

Goiânia, 26 de Abril de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA**TR. Nº 004/2021**

De: Sup.Hotelaria/PGRSS.


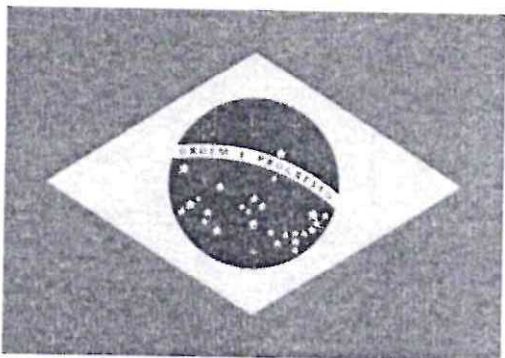

Para: Compras.

1. MATERIAL:

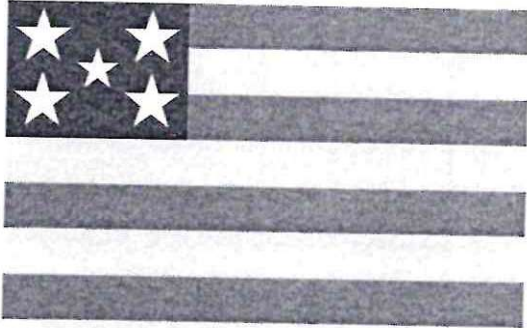
Bandeiras oficiais de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

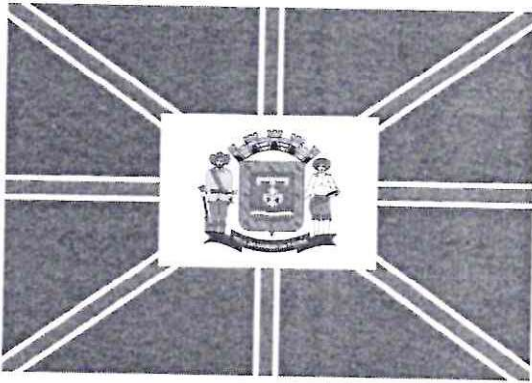
- Confeccionadas em tergal;
- 03 panos;
- A Institucional: bordada e costurada;
- Medindo 1,35 x 1,92 m;
- 01 unidades - Bandeira Oficial do Brasil: 7020



César Almeida de Assunção
Comprador
CEAP-SOL/SG-GO

- 01 unidades - Bandeira Oficial do Estado de Goiás: 8590



- 01 unidades – Bandeira Oficial de Goiânia: 8591



- 02 unidades – Bandeira Oficial do CEAP-SOL: 47143

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição das bandeiras visa atender a necessidade de aquisição das bandeiras oficiais do Brasil, Goiás, Goiânia e CEAP-SOL, que ficam permanentemente hasteadas no acesso principal da Unidade.

Ressalta-se que atualmente não temos reserva no estoque das mesmas e, com o tempo de uso as mesmas estão em más condições. Portanto tal ação assegurará inclusive o revezamento para a higienização garantindo a permanência contínua do hasteamento das referidas bandeiras.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

01 unidades da bandeira de Goiânia, Goiás e Brasil e 02 unidades do CEAP-SOL.

Totalizando 05 unidades.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrealizáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietade- CEAP-SOL, das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:


César Almeida de Assunção
Comprador

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais

- Certidão FGTS

- Certidão de Tributos Federais

- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

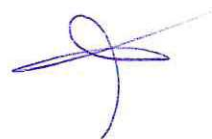
6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

1.1. 6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG03/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, S/N Q 62 LT 1/10 Jardim Europa, CEP 74.325-100, Goiânia/Goiás;

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Jheyne Souza Avelar
Sup. de Hotelaria/PGRSS
COREN-GO 505.089
CEAP-SOL

Jheyne Souza Avelar
Enfermeira RT do PGRSS
COREN-GO 505.089
CEAP-SOL



César Almeida de Assunção
Comprador

CEAP-SOL/ISG-GO